

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pelo Presidente do Conselho de Administração Herberto Rúben Câmara Teixeira de Jesus, pela Vice-Presidente Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelo Vogal Edgar Nuno Freitas Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 1112/2023, de 24 de outubro, n.º 622/2024 de 14 de agosto, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: LOGIMADE, LDA, pessoa coletiva e número único de matrícula 513927980, da Conservatória do Registo Comercial/Automóvel do Funchal, com sede na Rua 5 de Outubro, freguesia de Funchal (São Pedro), concelho de Funchal, 9000-216 Funchal, com capital social no montante de 5.000,00 euros, neste ato devidamente representado por

, titular do cartão de cidadão número ' ', emitido pela ' ', válido até : ' ', com domicílio profissional em Rua 5 de Outubro, freguesia de Funchal (São Pedro), concelho de Funchal, 9000-216 Funchal, que outorga na qualidade de Procuradora, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de aquisição de bens** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia n.º 1BCP20250025, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 05 de novembro de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 19 de fevereiro de 2025, também por deliberação daquel

autocolantes e papel contínuo, melhor identificados no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato é **válido pelo até 31 de dezembro de 2025** e produz efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em data diferente.

TERCEIRA

1. Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. O prazo de entrega dos bens deverá ocorrer até 8 (oito) dias úteis, após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 17.882,50 (dezassete mil, oitocentos e oitenta e dois euros e cinquenta cêntimos)**, ao qual será acrescido o montante devido a título de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se tal decorrer de imposição legal ou de despacho que assim o determine.

3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.05858** o compromisso n.º **COM25.02139** e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020108.C0.A0.1**.

QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto**

(bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.

2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.

4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura devidamente emitida, designadamente nos termos do número um da presente cláusula.

5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato a Dra. Magda Fragoeiro, com o correio electrónico magda.fragoeiro@sesaram.pt, e o gestor suplente o Sr. Paulo Cassino, com o correio electrónico paulocassiano@sesaram.pt, os quais têm como funções acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;

- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 19 de fevereiro de 2025.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
HERBERTO RUBEN CÂMARA TEIXEIRA
DE JESUS
Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 08-03-2025 13:51:31

Assinado com Assinatura Digital Qualificada
por:
GRACA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE
BARROS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 07-03-2025 18:26:22

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
EDGAR NIÑO FREITAS RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 12-03-2025 14:45:38

O SEGUNDO OUTORGANTE,

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250025**

Fornecimento de **ETIQUETAS AUTOCOLANTES E PAPEL CONTINUO**

<<< Fornecedor: **9899793** >>> **LOGIMADE, LDA**

Lote 1 ETIQUETA AUTOCOLANTE 56X25,4MM PAPEL CONTINUO P/IMPRESSORA EPSON MOD.M67LA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	ETIQUETA AUTOCOLANTE 56X25,4MM PAPEL CONTINUO P/IMPRESSORA EPSON MOD.M67LA	2,740000 €	22	4 000,000	10 960,00 €
Total do Lote 1 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					10 960,00 €
Lote 3 ETIQUETA AUTOCOLANTE EM CONTINUO 4,5X11,5X1-1 FILA ETIQ. CORTADO PICOTE AS 3"					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0003	ETIQUETA AUTOCOLANTE EM CONTINUO 4,5X11,5X1-1 FILA ETIQ. CORTADO PICOTE AS 3"	23,380000 €	22	70,000	1 636,60 €
Total do Lote 3 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					1 636,60 €
Lote 5 COMPACTO DISCO (CD) 700MB GRAVAVEL					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0005	COMPACTO DISCO (CD) 700MB GRAVAVEL	0,250000 €	22	1 500,000	375,00 €
Total do Lote 5 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					375,00 €
Lote 8 COLA EM BASTAO					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0008	COLA EM BASTAO	0,390000 €	22	330,000	128,70 €
Total do Lote 8 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					128,70 €
Lote 18 MARCADOR PONTA GROSSA COR AZUL					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0018	MARCADOR PONTA GROSSA COR AZUL	0,200000 €	22	280,000	56,00 €
Total do Lote 18 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					56,00 €
Lote 20 MARCADOR PONTA GROSSA COR VERMELHA					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0020	MARCADOR PONTA GROSSA COR VERMELHA	0,230000 €	22	100,000	23,00 €
Total do Lote 20 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					23,00 €

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250025**

Fornecimento de **ETIQUETAS AUTOCOLANTES E PAPEL CONTINUO**

<<< Fornecedor: **9899793** >>> **LOGIMADE, LDA**

Lote 24 MARCADOR FLUORESCENTE COR AZUL

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0024	MARCADOR FLUORESCENTE COR AZUL	0,220000 €	22	180,000	39,60 €
Total do Lote 24 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					39,60 €

Lote 25 MARCADOR FLUORESCENTE COR LARANJA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0025	MARCADOR FLUORESCENTE COR LARANJA	0,220000 €	22	245,000	53,90 €
Total do Lote 25 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					53,90 €

Lote 40 PASTA ARQUIVO FTO ALMACO S/ALAVANCA E FERRAG.ESTREITA METAL.VARIAS CORES L-40

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0040	PASTA ARQUIVO FTO ALMACO S/ALAVANCA E FERRAG.ESTREITA METAL.VARIAS CORES L-40	1,460000 €	22	400,000	584,00 €
Total do Lote 40 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					584,00 €

Lote 46 APARA-LAPIS METALICO C/1 LAMINA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0046	APARA-LAPIS METALICO C/1 LAMINA	0,180000 €	22	90,000	16,20 €
Total do Lote 46 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					16,20 €

Lote 51 PIONESES METALICAS C/CABECA PLASTIFICADA

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0051	PIONESES METALICAS C/CABECA PLASTIFICADA	0,560000 €	22	70,000	39,20 €
Total do Lote 51 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					39,20 €

Lote 57 PAPEL DE ALUMINIO COM 30/45CMX200/300MT

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0057	PAPEL DE ALUMINIO COM 30/45CMX200/300MT	9,710000 €	22	50,000	485,50 €
Total do Lote 57 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					485,50 €

Lote 58 PELICULA ADERENTE P/PRODUTOS ALIMENTARES C/300MMX1500MT APROX.

Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
---------	--------	----------------	-----	------------	-------------

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20250025**

Fornecimento de **ETIQUETAS AUTOCOLANTES E PAPEL CONTINUO**

<<< **Fornecedor: 9899793** >>> **LOGIMADE, LDA**

0058	PELICULA ADERENTE P/PRODUTOS ALIMENTARES C/300MMX1500MT APROX.	21,780000 €	22	160,000	3 484,80 €
Total do Lote 58 (Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)					3 484,80 €

Soma 17 882,50 €

Iva 3 934,14 €

Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor) **21 816,64 €**